



Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Colectiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

EXTRACTO DA ACTA N.º 48 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Extracto da acta número quarenta e oito da Assembleia Geral de Accionistas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., realizada a 17 de Março de 2010:

“Aos dezassete dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas 11.30 horas, reuniu, na sede social da Sociedade, sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, em Queluz de Baixo Barcarena, a Assembleia Geral da sociedade GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A., sociedade aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e de pessoa colectiva único n.º 502 816 481, com capital social de Euro 89.583.970,80, com a seguinte ordem de trabalhos:

(...)

Assumiu a presidência da mesa da Assembleia Geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Pedro Maia. Estavam presentes ou representados os accionistas, titulares de 80.028.607 acções representando 94,69 % (noventa e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social, conforme lista de presenças que foi organizada nos termos do Código das Sociedades Comerciais e que ficará anexa à presente acta como Anexo I.

(...)

Entrando-se no Ponto UM da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa leu a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração (anexa à presente Acta como Anexo III), nos termos da qual se propõe aprovar o Relatório de Gestão individual e consolidado do exercício de 2009, que integra, para além do Relatório de Gestão, o Relatório sobre o Governo das Sociedades, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que incluem os balanços individual e consolidado, as demonstrações individuais e consolidadas dos resultados, as demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio e respectivos anexos, as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidada, o Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria. Os documentos de prestação de contas da Sociedade foram postos à disposição de todos os accionistas para consulta, na sede social e no sítio da Internet da Sociedade, no prazo legal. O Conselho de Administração dispensou-se tomar da palavra visto todos os documentos postos à votação serem do conhecimento dos presentes.

Não tendo havido quaisquer pedidos de esclarecimento por parte dos accionistas presentes, que declararam conhecer o teor dos documentos, e posta à votação, e após o apuramento dos votos, foi a proposta relativa ao Ponto UM da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade, e os resultados proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Entrando no Ponto DOIS da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fez referência à proposta subscrita pelo Conselho de Administração (anexa à presente Acta como Anexo IV) relativamente à aplicação de resultados do exercício de 2009.

O representante do accionista Vertex, SGPS, S.A. tomou a palavra tendo submetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral uma modificação à proposta do Conselho de Administração no âmbito do Ponto Dois da ordem de trabalhos que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a ler. Considerando que, de acordo com o Relatório de Gestão relativo ao exercício agora findo, o bom desempenho do nível de cash-flow permitiu uma redução da dívida ajustada para 63,8 milhões de euros, que correspondem a 1,3 vezes o EBITDA, estando criadas as condições para que o financiamento de eventuais novas oportunidades de negócio mediante recursos de terceiros, não fazendo, assim, sentido estar a reter a distribuição de parte dos lucros do exercício para financiar possíveis negócios, que, podendo constituir boas oportunidades, deverão ser analisados com a precaução adicional tendo em conta a situação económica do sector e do País. Propõe-se, assim modificar o ponto 3 da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, distribuindo dividendos no montante de Euro 16.902.636,00 (dezasseis milhões novecentos e dois mil seiscentos e trinta e seis euros), correspondente a aproximadamente, 96% do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 provenientes também de reservas disponíveis e constantes do balanço em 31 de Dezembro de 2009. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por acção de Euro 0,20.

Tendo sido dada a palavra aos membros do Conselho de Administração presentes na reunião, nenhum se opôs à referida modificação da proposta daquele órgão.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs de seguida à votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração com a modificação ao teor do respectivo ponto 3, conforme proposta do accionista Vertex, SGPS, S.A., e nos seguintes termos:

- (i) dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais, o montante de 29.765,56 Euros, correspondente a 5% do resultado líquido do exercício;
- (ii) o remanescente do resultado líquido do exercício, no montante de 565.545,56 Euros, seja transferido para Reservas livres;
- (iii) distribuir a título de dividendos, provenientes também de reservas disponíveis e constantes do balanço em 31 de Dezembro de 2009, no montante de 16.902.636 Euros, correspondente a aproximadamente 96 por cento do valor do resultado líquido consolidado aprovado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, o que representa um dividendo bruto por acção de 0,20 Euros.”

Efectuada a votação e depois de apurados os votos, verificou-se que a proposta fora aprovada por unanimidade, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou em conformidade.

Entrando-se no Ponto TRÊS da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta subscrita pela accionista VERTIX, SGPS, S.A. (anexa à presente Acta

como Anexo V), de manifestar confiança em todos os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade e em cada um dos respectivos membros e, ainda, de expressar um voto de louvor à actividade desenvolvida por esses mesmos órgãos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009. Foi posta à votação a proposta referida, a qual, depois de apurados os votos, foi aprovada por unanimidade e o resultado proclamado em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

No âmbito do Ponto QUATRO da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta subscrita pelo Conselho de Administração, tendo em consideração a proposta apresentada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, assim como pela Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Directivos, no âmbito do Ponto QUATRO da ordem de trabalhos, relativamente à política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização (anexa à presente Acta como Anexo VI). O Conselho de Administração, tendo em consideração a proposta apresentada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, e a Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Directivos em benefício da transparência e da legitimação da fixação de remunerações dos seus órgãos sociais e dirigentes, e ainda em cumprimento do normativo aplicável, apresentou aos Senhores accionistas as principais linhas orientadoras da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, distinguindo os membros executivos dos não executivos, do seu Fiscal Único, e ainda dos dirigentes da sociedade na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Não tendo havido quaisquer pedidos de esclarecimento por parte dos accionistas presentes, que declararam conhecer o teor dos documentos, e posta à votação, e após o apuramento dos votos, foi a proposta relativa ao Ponto QUATRO da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade, e os resultados proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Esgotados os assuntos da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa perguntou se algum dos presentes pretendia ainda usar da palavra, não tendo sido apresentado nenhum pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral pelas 11.55 horas e a presente Acta entretanto lavrada, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Secretário da Sociedade.”